



ESTADO DO CEARÁ  
*Poder Legislativo Municipal*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU**

Tururu-Ceará, 30 de janeiro de 2017

Ata da 01ª Sessão da Câmara Municipal de Tururu, CE; da Sessão Legislativa Extraordinária da Legislatura de 2017 a 2020, presidida pelo Senhor Vereador Pedro Antonio Praciano, Presidente e Secretariada pelo Senhor Vereador Hermesson Ferreira da Fonseca, 1º secretário, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2017 ( dois mil e dezessete ), as 10:00 horas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Tururu, situada a rua Neném Barroso nº 18, centro, Tururu – CE, através do livro de presença registrou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Antonio Marcos Sales Menezes, Carlos Serpa Menezes Barroso, Damiana Edna da Silva Pereira, Francimar Magalhães Rodrigues, Francisco Gláucio Damasceno Chaves, Hermesson Ferreira da Fonseca, Pedro Antonio Praciano e Pedro Santana de Almeida Filho. Verificando-se assim o numero legal de vereadores presentes feito por chamada nominal pelo senhor 1º secretário, quando então o senhor presidente declarou aberta a sessão e autorizou ao 1º secretário a fazer a leitura da ata anterior, que depois de lida , o senhor presidente colocou em discussão e votação, que foi aprovada sem nenhuma alteração. Depois deu inicio ao expediente e autorizou ao 1º secretário a fazer a leitura do Projeto de Lei nº 001/2017, dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da CF/88, e da outras providencias; Projeto de Lei nº 003/2017, institui o flanelógrafo do átrio da Prefeitura Municipal de Tururu, como meio de publicação oficial dos atos da Administração Municipal e correlatos; Projeto de Lei nº 004/2017, fixa remuneração mínima no âmbito do Poder executivo do Município de Tururu/CE; Projeto de Lei nº 005/2017, fixa o valor para pagamento de obrigações de Pequeno Valor – RPV, nos termos do artigo 100, §§ 3º e 4º, da CF/88; Projeto de Lei nº 006/2017, define a estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, e da outras providencias e a Emenda nº 001/2017, que acrescenta o art. 25 e altera o anexo I ao Projeto de Lei nº 006/2017. em seguida o senhor presidente encaminhou para sua respectiva comissão e suspendeu a sessão por 20 (vinte) minutos. Voltando aos trabalhos, o senhor presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 001/2017 com o seu parecer, que foram aprovados. Projeto de Lei nº 003/2017 com seu parecer, que foram aprovados; Projeto de Lei nº 004/2017 com o seu parecer, que foram aprovados; Projeto de Lei nº 005/2017 com seu parecer que foram aprovados e o Projeto Lei nº 006/2017 com seu parecer e a Emenda nº 001/2017, que foram

Hermesson Ferreira da Fonseca



ESTADO DO CEARÁ

*Poder Legislativo Municipal*

## CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

Aprovados. Não havendo mais nada a ser deliberado, o senhor presidente agradeceu a todos os presentes e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a sessão e autorizou ao 1º secretário a fazer a lavratura da ata. Eu Hermesson Ferreira da Fonseca, 1º secretário, providenciei e subscrevi na forma regimentada da Lei. Salas das Sessões da Câmara Municipal de Tururu, CE; aos 30 ( trinta ) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Hermesson Ferreira da Fonseca